PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03478/86

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 23/10/1986
Classif.: DOAÇÃO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a doação do terreno que especifica e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer doaçãoo à IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, de um terreno de propriedade do Município, situado à avenida Guadalupe e Rua Cantagalo, no Conjunto Habitacional Santa Catarina, no bairro do Potengi, medindo 940,00m^2, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Rua Cantagalo com 20,30m
SUL- Avenida Guadalupe com 20,30m
LESTE- Terreno do Município com 45,20m
OESTE- Escola Iapissara de Aguiar com 48,80m.

Art. 2º- O terreno objeto da doação destina-se à construção de um Templo Religioso e só para esse fim poderá ser utilizado, cabendo a donatária a responsabilidade de idenizar benfeitorias de terceiros porventura existente no local.

Art. 3º- A área doada reverterá ao Patrimônio do Município, caso não seja utilizado para o fim a que se destina, decorrido o prazo de 02 (dois) anos da publicação, desta Lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 23 de outubro de 1986

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente
Marlindo Pompeu de Araújo - Primeiro Secretário
Urubatan Bartolomeu Maia - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 29 de outubro de 1986

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 23 de outubro de 1986.

GARIBALDI ALVES FILHO - Prefeito